

EDITAL 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GRATUIDADE/CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS
CURSOS TÉCNICOS

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento da Filantropia da FEMA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o processo de concessão de Bolsas de Estudo para os Cursos Técnicos para o exercício de 2026/2027, com Bolsas de Estudos Parciais (50%) e integrais (100%) a todos os estudantes interessados que atendam aos critérios da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e Decreto n.º 11.791, de 21 de novembro de 2023.

2. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Ato/ Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital	16/10/2026
Período de entrega da documentação	16/10/2026 a 23/10/2026
Análise da Documentação e Visita Domiciliar	26/10/2026 a 02/11/2026
Resultado Final	03/11/2026

A documentação deverá ser **entregue junto a tesouraria da Unidade I**, Rua Santos Dumont, 820, em envelope devidamente identificado conforme abaixo:

EDITAL 03/2026

NOME COMPLETO:

CONTATO TELEFÔNICO:

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

É **obrigatória** a leitura atenta e completa do presente Edital **acessível no site da FEMA, na página principal chamada Programa de Apoio ao Estudante – PAE** e a inscrição se dará exclusivamente através **da impressão e preenchimento da ficha socioeconômica assinada e entrega de todos os documentos comprobatórios no período informado.** Mais informações, contatar: (55) 3511-9100.

Os requisitos para inscrição no processo de Bolsas de Estudo seguem o disposto da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

– Preenchimento e assinatura do Formulário socioeconômico com **todos** documentos comprobatórios solicitados que deverão ser entregues na tesouraria da Unidade I **até o período informado.**

– **Observar que a apresentação de documentos incompletos ou fora do prazo resultará em desclassificação automática do processo, assim como no caso de dois irmãos, onde devem ser entregues documentos para cada um, com sua respectiva ficha preenchida, devendo ser um com a via original e um com cópia.**

4 – DAS VAGAS

As vagas para as bolsas de Estudo serão ofertadas e de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, limitando o número de bolsas a disponibilidade de vagas.

Os candidatos com parecer socioeconômico que atendam os critérios legais e não forem deferidos no processo seletivo para bolsa de estudos ficam em lista de espera, podendo ser chamados caso haja necessidade de complementação ou vagas disponíveis durante o ano letivo correspondente.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será baseada na análise socioeconômica, e em conformidade com os critérios legais vigentes, bem como a disponibilidade e vagas por turma.

A análise socioeconômica poderá ser complementada através de entrevista/visita domiciliar pela Assistente Social a qualquer tempo, podendo ser solicitado outros documentos para complementação de informações, caso necessário.

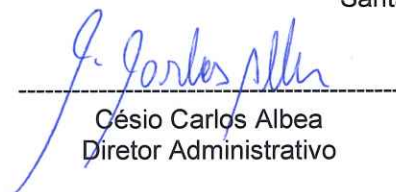
Serão motivos de indeferimento automático da solicitação de Bolsa de Estudos: a) as inscrições incompletas, sem a documentação necessária exigida b) Entrega da documentação fora do prazo estabelecido. c) Inscrição com inveracidade de informações. d) O não preenchimento de todos os itens na ficha socioeconômica e assinatura.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado do processo de Concessão de Bolsas de Estudos para o Ano Letivo de 2026/2027 será publicado no site da Fema, disponível pelo link <https://www.fema.com.br/pae> em Editais. Os candidatos deverão se atentar aos prazos e requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento mencionado. A inobservância de qualquer um dos itens poderá acarretar na perda do direito a bolsa, assim como o não cumprimento de prazos para efetivação da matrícula.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), informamos que o tratamento dos dados dos candidatos e dos seus respectivos agregados familiares será estritamente para a finalidade de avaliação socioeconômica e a análise de preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão da bolsa objeto deste Edital. O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega presencial dos documentos comprovativos exigidos pressupõem o consentimento expresso do(a) responsável legal do candidato menor de idade, conforme exige o art. 14 da LGPD. A documentação entregue presencialmente será manuseada exclusivamente pela Comissão de Seleção de Bolsas e mantida em local físico seguro, com acesso restrito a funcionários autorizados, sendo vedada a sua partilha com terceiros não envolvidos no processo.

Santa Rosa, 15 de outubro de 2026.


Césio Carlos Albea
Diretor Administrativo